



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.808

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

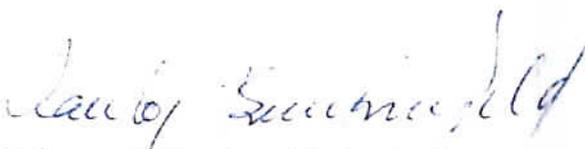
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃ VITORIENSE a Ilma. Sra. Dra. MARILDA PROHASKA BATISTA, natural da Cidade de Sorocaba-SP., pelos relevantes serviços prestados a Sociedade de Pediatria da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica autorizado o Exmº. Sr. Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão de Vereadores, com o fim específico de elaborar o programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada com o propósito de marcar a data para entrega da Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de setembro de 1999.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-